



Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J. N° 28.741.098/0001-57  
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO N° 2175

DE 29 DE MAIO DE 2020.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO I DA LEI N° 1765 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**DECRETA:**

**Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.404.000,00 (Um milhão, quatrocentos e quatro mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:**

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.3.90.47	0100	SEMFA	321	R\$ 300.000,00
07.01.15.451.0020.1.040.000	4.4.90.51	0102	SEMOB	381	R\$ 110.000,00
08.01.12.306.0009.2.022.000	3.3.90.30	0103	SEMECT	472	R\$ 62.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	0102	SEMSA/FMS	1076	R\$ 602.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.39	0207	SEMSA/FMS	1223	R\$ 100.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.30	0207	SEMSA/FMS	1282	R\$ 200.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.36	0102	SEMSA/FMS	1297	R\$ 10.000,00
15.01.26.782.0001.2.086.000	3.3.90.47	0102	SEMTRAN	2267	R\$ 20.000,00

**Parágrafo Único** – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 2º** - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e total do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
06.01.04.271.0017.0.036.000	3.1.90.13	0100	SEMFA	308	R\$ 300.000,00
06.01.041.220.001.2.001.000	4.4.90.52	0102	SEMFA	317	R\$ 47.000,00
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.3.90.47	0102	SEMFA	324	R\$ 130.000,00
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.3.90.92	0102	SEMFA	331	R\$ 31.000,00
08.01.12.365.0006.2.016.000	3.1.90.04	0102	SEMECT	713	R\$ 100.000,00
08.01.12.365.0006.2.016.000	3.3.90.30	0102	SEMECT	729	R\$ 40.000,00
08.01.12.365.0006.2.016.000	3.3.90.30	0103	SEMECT	738	R\$ 62.000,00
08.01.12.365.0006.2.016.000	3.3.90.39	0102	SEMECT	753	R\$ 20.000,00
08.01.12.365.0006.2.016.000	3.3.90.92	0102	SEMECT	756	R\$ 10.000,00
08.01.12.365.0006.2.016.000	4.4.90.52	0102	SEMECT	763	R\$ 10.000,00
09.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	0102	SEMTIC	956	R\$ 50.000,00
09.01.22.661.0025.1.051.000	3.3.90.39	0102	SEMTIC	980	R\$ 20.000,00
09.01.22.661.0025.1.051.000	4.4.90.52	0102	SEMTIC	983	R\$ 10.000,00
09.01.23.691.0025.2.049.000	3.3.90.39	0102	SEMTIC	996	R\$ 20.000,00



Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J. N° 28.741.098/0001-57  
Telefax: (22) 2668-1118

---

10.02.10.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	0102	SEMSA/FMS	1098	R\$ 10.000,00
10.02.10.271.0017.0.057.000	3.1.90.13	0102	SEMSA/FMS	1123	R\$ 73.000,00
10.02.10.271.0017.0.057.000	3.1.90.13	0207	SEMSA/FMS	1125	R\$ 200.000,00
10.02.10.272.0017.0.058.000	3.1.91.13	102	SEMSA/FMS	1132	R\$ 6.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.32	207	SEMSA/FMS	1294	R\$ 100.000,00
10.02.10.303.0033.2.070.000	3.3.90.30	100	SEMSA/FMS	1343	R\$ 50.000,00
11.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	102	SEMAAP	1478	R\$ 20.000,00
12.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	102	SEMMA	1581	R\$ 10.000,00
13.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	102	SEMTHPS	1838	R\$ 10.000,00
17.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	102	SEMGOV	2369	R\$ 10.000,00
21.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.36	102	SEMPOD	2590	R\$ 25.000,00
21.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	102	SEMPOD	2611	R\$ 20.000,00
22.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	102	SESMA	2629	R\$ 10.000,00
22.01.15.451.0023.2.045.000	3.3.90.92	102	SESMA	2635	R\$ 10.000,00

**Artigo 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 29 de maio de 2020.

**JAIME FIGUEIREDO LIMA**  
**PREFEITO EM EXERCÍCIO**